



LEI Nº 6.060 ,DE 17 DE JANEIRO DE 2011.

Autoriza a doação de imóvel e dá outras providências.

PUBLICADO
D. Oficial Nº 11
Data: 17 / 01 / 11

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ,

FAÇO saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte
Lei:

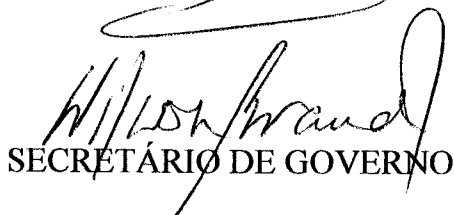
Art. 1º Fica o Executivo Estadual autorizado a doar à Prefeitura do Município de Aroazes o imóvel onde funciona o Fórum da mesma Comarca.

Parágrafo único. O imóvel deve ser destinado ao funcionamento de órgão público municipal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), **17** de **JANEIRO** de
2011.


GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETÁRIO DE GOVERNO